



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/13 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA – EPP.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 28/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o **Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro a empresa **STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.289.439/0001-41, com sede na Rua Aimorés, 2246, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-072, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Paulo Joel Monteiro Bizarria**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº. M-366.751 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.921.146-15 residente e domiciliado na Rua Gandhaus, 185, Bairro Santa Lúcia, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.350-640, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a Cláusula sexta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CLÁUSULA QUARTA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA** **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 18 de dezembro de 2014. O presente reajuste foi de 2,94% de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:** **CLAUSULA SÉTIMA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA** **DO VALOR**

Pela contratação ora prorrogada a Prefeitura pagará ao contratante o valor total de R\$ 44.769,43 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

#### **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 11 de novembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - EPP**  
**Paulo Joel Monteiro Bizarria**  
**CONTRATADA**

VISTO PROJU: